

apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, com antecedência de 30 minutos.

9 de Maio de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Sequeira Pinto Bernardino*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 11 650/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 27 a 30 de Abril de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 11 651/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciência da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 26 a 30 de Maio de 2005.

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 19 de Maio de 2005.

Doutora Maria Filomena Jordão Moraes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 15 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 5362/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Carla Alexandra dos Santos Joaquim — autorizado o contrato de trabalho a termo como auxiliar técnico, para o desempenho de funções na área de tesouraria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 199, escalão 1, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5363/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

Cassilda Maria Henriques Nunes Martinho — autorizado o contrato de trabalho a termo como auxiliar técnica, para o desempenho de funções na área de contabilidade, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 249, escalão 6, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5364/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

Olga Maria Dias Ferreira Ribeiro — autorizado o contrato de trabalho a termo, para assistente administrativo, para o desempenho de funções na área de secretariado, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 199, escalão 1, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5365/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

Susana Alexandra Mourão Góis Alves da Costa — autorizado o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa especialista, para o desempenho de funções na área de secretariado, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 269, escalão 1, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5366/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico como de 1 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

Tânia Alexandra Franco Custódio Dias Gaspar — autorizado o contrato de trabalho a termo como auxiliar técnica, para o desempenho de funções na área de contabilidade, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 249, escalão 6, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho n.º 11 652/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio: O senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 6 de Novembro de 2002, deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Genética e Biotecnologia na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1.º, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, é o constante do anexo II.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não

inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, observado o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/98, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/95, de 20 de Março.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada no calendário escolar da Universidade.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

21 de Abril de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I**Estrutura curricular da licenciatura em Genética e Biotecnologia**

Áreas disciplinares	Disciplinas	Unidades de crédito
Genética e Biotecnologia	Genética Geral	3
	Genética Molecular	3
	Genética de Microorganismos	3
	Genética Quantitativa e das Populações	3
	Citogenética Clássica e Molecular	3
	Regulação e Expressão Génica	3
	Cultura <i>in vitro</i> de Células Vegetais	3
	Cultura <i>in vitro</i> de Células Animais	3
	Tecnologia do DNA e Organismos Geneticamente Modificados.	3
	Genética Humana	3
	Origem e Evolução das Espécies e Recursos Genéticos	3
	Genética Celular	3
	Biotecnologia	3
	Genómica e Proteómica	3
	Bioética e Legislação	3
	<i>Total</i>	45
Matemática	Biomatemática	3
	Bioestatística	3
	Delineamento Experimental	3
	<i>Total</i>	9
Química	Química Geral	3
	Química Orgânica	3
	<i>Total</i>	6
Engenharia Biológica e Ambiental	Biofísica	3
	Ultra Estrutura e Fisiologia Celular	3
	Bioquímica I	3
	Estrutura e Função Comparadas em Traqueófitos	3
	Bioquímica II	3
	Estrutura e Função Comparadas em Vetebrados	3
	Análise Bioquímica	3
	<i>Total</i>	21
Indústrias Alimentares	Microbiologia Aplicada e das Fermentações	3
	Tecnologia Alimentar	3
	<i>Total</i>	6
Zootecnia	Nutrição e Alimentação	3
	<i>Total</i>	3

Áreas disciplinares	Disciplinas	Unidades de crédito
Indústrias Alimentares/Higiene e Sanidade	Microbiologia	3
	<i>Total</i>	3
Indústrias Alimentares/Genética	Segurança Alimentar e Toxicologia	3
	<i>Total</i>	3
Protecção de Plantas/Higiene e Sanidade	Virologia	3
	<i>Total</i>	3
Engenharias/Genética	Bioinformática e Análise Molecular	2,5
	Engenharia de Reactores Bioquímicos e dos Bioprocessadores	3
	<i>Total</i>	5,5
	Estágio científico ou profissional	15
	<i>Total</i>	119,5

Total de créditos necessários para a obtenção do grau de licenciado: 119,5.

ANEXO II

Plano de estudos da licenciatura em Genética e Biotecnologia

	DEP	T	TP	P	UC	ECTS
1.º ano						
Biomatemática	D. Mat.	2	2		3	6
Química Geral	D. Quí.	2		2	3	6
Biofísica	DEBA	2		2	3	6
Ultra Estrutura e Fisiologia Celular	DEBA	2		2	3	6
Genética Geral	DGB	2		2	3	6
Química Orgânica	D. Quí.	2		2	3	6
Bioestatística	D. Mat.	2	2		3	6
Bioquímica I	DEBA	2		2	3	6
Genética Molecular	DGB	2		2	3	6
Microbiologia	DIA/DHS	2		2	3	6
2.º ano						
Delineamento Experimental	D. Mat.	2	2		3	6
Estrut. Função Comp. em Traqueófitos	DEBA	2		2	3	6
Genética de Microorganismos	DGB	2		2	3	6
Bioquímica II	DEBA	2		2	3	6
Genética Quantitativa e das Populações	DGB	2		2	3	6
Citogenética Clássica e Molecular	DGB	2		2	3	6
Estrut. Função Comp. em Vertebrados	DEBA	2		2	3	6
Microbiologia Aplicada e das Fermentações	DIA	2		2	3	6
Regulação e Expressão Génica	DGB	2		2	3	6
Cultura <i>in vitro</i> de Células Vegetais	DGB	2		2	3	6
3.º ano						
Análise Bioquímica	DEBA	2		2	3	6
Cultura <i>in vitro</i> de Células Animais	DGB	2		2	3	6
Nutrição e Alimentação	D. Zoot.	2		2	3	6
Virologia (Vegetal e Animal)	DPP/DHS	2		2	3	6
Tecnologia de DNA e Organismos Geneticamente Modificados	DGB	2		2	3	6
Bioinformática e Análise Molecular	D. Eng./DGB		4		2,5	6
Tecnologia Alimentar	DIA	2		2	3	6
Genética Humana	DGB	2		2	3	6
Origem e Evolução das Espécies e Recursos Genéticos	DGB	2		2	3	6
Genética Celular	DGB	2		2	3	6
4.º ano						
Engenharia de Reactores Bioquímicos e de Bioprocessadores	D. Eng./DGB	2		2	3	6
Biotecnologia	DGB	2		2	3	7
Segurança Alimentar e Toxicologia	DIA/DGB	2		2	3	6
Genómica e Proteómica	DGB	2		2	3	7
Bioética e Legislação	DGB	2	2		3	4
Estágio científico ou profissional					15	30